



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DOS VEREADORES SAININHO E CUÍTE

EMENDA ADITIVA N° 006 2022

De 10 de junho de 2022

REPROVADO <u>Por 8 VOTOS</u>
<u>CONTRA E 2 A FAVOR</u>
Em <u>14</u> de <u>JUN</u> de <u>2022</u>
<u>Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima</u> PRESIDENTE

ADICIONA A ALÍNEA D DO ARTIGO 4° DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003 DE 2 DE MAIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

ARTIGO 1° -Adicionar a alínea D – Que faltar a 3 (três) Sessões Legislativas Ordinárias consecutivas e/ou 6 (seis) Sessões Legislativas Ordinárias alternadas ao longo do ano legislativo sem justa causa.

Artigo 2° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de Junho de 2022

*Franksaine de Souza Freitas*

Franksaine de Souza Freitas  
Vereador saininho de Manoel de rosinha - PT

RECEBIDO em:  
10.06.2022

*Dioecio Soares Cardoso*  
Diretor Geral